



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 25 de junho de 2020 • Ano II • Edição Nº 1006

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 225/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 226/2020)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 225/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 225/2020

DE 19 DE JUNHO DE 2020

“Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas envolvendo Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 825/2009, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 23/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionado à conduta do servidor público municipal **REGINALDO DOS SANTOS**, matrícula 2039, no desempenho de suas respectivas atribuições comprometendo, assim, a imagem e eficiência da Administração Pública, conforme relatado nos Relatórios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, infringindo, assim, em tese, dispositivos constantes no art. 183, IV e art. 183, V, alínea d, Inciso V, c/c o art. 184, inciso VI e 184, inciso XVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, c/c o art. 23, da Lei 826/2009, c/c o art. 200, Inciso III e XII, c/c o art. 207, todos da Lei Complementar Municipal nº 825/2009.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do art. 212 e seguintes, da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pelo Decreto 046, de 12/01/2017, para apurar as irregularidades funcionais apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 19 de junho de 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE. CEP 49.290-000. CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

Digitalizada com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 226/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 226
DE 25 DE JUNHO DE 2020**

“Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato nº 304/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUDDY LEE FONTES ALMÊDA**, matrícula nº 1842, portadora do CPF nº 011.729.505-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 304/2020**, celebrado com a empresa **Estação Comercial Eireli**, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020, cujo objeto é a aquisição para fornecimento parcelado de margarina vegetal e vinagre de álcool remanescentes da Rescisão Unilateral do Contrato nº 186/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2019, celebrado com a empresa Bom Sucesso Comercial de Alimentos Ltda, para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2020, com vigência de 25 de junho a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as especificações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020 e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§1º - A Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 25 DE JUNHO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020

Juddy Lee Fontes Almêda

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio, Proposta Nº 11261.188000/1190-03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal, de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

EVENTO	A PARTIR DE:	ATÉ:
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 13/07/2020	08h45min do dia 13/07/2020
Abertura das Propostas	08h46min do dia 13/07/2020	09h15min do dia 13/07/2020
Início da Sessão Pública	09h16min do dia 13/07/2020	

- Horário de Brasília

TIPO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PARECER JURÍDICO: Nº 63/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	1112	44905200	44905227	12150000

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281 de 06 de agosto de 2013, Decreto nº 46 de 02 de Abril de 2020, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha, sito a rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha/SE, através de solicitação a ser encaminhada por e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com ou através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha acessando o link <https://itabaianinha.se.gov.br/> ou www.licitanet.com.br

Itabaianinha/SE, 25 de Junho de 2020

Felipe dos Santos Cruz

Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1